

VEREADORES ELEITOS, PREFEITO E VICE-PREFEITO TOMAM POSSE DURANTE SESSÕES SOLENES DA CÂMARA MUNICIPAL

No dia 1º de janeiro de 2021, foram empossados durante Reunião Solene os 13 vereadores eleitos para a 31ª Legislatura da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete e o Prefeito e Vice-Prefeitor eleitos para o mandato 2021/2024. Saiba como ficou a composição da Mesa Diretora para o exercício de 2021 e conheça quem são os atuais Vereadores.

Página 02



GESTÃO ORÇAMENTÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL NO ANO DE 2020 RESULTA EM QUASE UM MILHÃO DE REAIS DE ECONOMIA

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete repassou no dia 30 de dezembro de 2020 o valor de R\$ 984.442,19 (novecentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e dezenove centavos) ao Executivo Municipal.

Este valor é referente ao saldo orçamentário da Câmara Municipal relativo ao ano de 2020, obtido devido à gestão orçamentária responsável que busca a eficiência e, ao mesmo tempo, a economia dos recursos públicos disponíveis.

Ressalte-se que, na contramão do que ocorre na maioria dos casos, em que a máquina pública cada vez aumenta mais os seus gastos e se torna mais ineficiente, a Câmara Municipal a cada ano vem conseguindo obter mais economia na gestão de seus recursos, sem deixar de investir na estruturação de seus serviços, tanto internos, quanto os colocados à disposição dos cidadãos.

- NOTA DE ESCLARECIMENTO -

A Diretoria-Geral da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, diante das informações a respeito da mudança de horário das sessões plenárias que foram veiculadas por meio das redes sociais na última semana, vem se manifestar, oficialmente, em decorrência de ter sido vinculado ato puramente administrativo à motivação da referida mudança.

Veja a nota na íntegra na Página 03.



CÂMARA MUNICIPAL DE
CONSELHEIRO LAFAIETE

CONHEÇA O ATENDIMENTO VIRTUAL DO CAC, FEITO ATRAVÉS DO WHATSAPP

O CAC – Centro de Apoio e Atendimento ao Cidadão oferece à população o “Atendimento Virtual do CAC”, feito através do whatsapp **(31) 98872-2370**.

Este serviço tem por finalidade facilitar a vida do cidadão, oferecendo informações de forma mais clara e rápida, à distância, sem ter que sair de casa, principalmente, em tempos de pandemia.

Além do atendimento virtual, há também serviços que são feitos à distância em contato um atendente, logo depois de um atendimento virtual prévio, como por exemplo, o Cartão do Sus e a Ouidoria.

Se mesmo com o Atendimento Virtual restar alguma dúvida, o cidadão poderá entrar em contato pelo telefone (31)3769-2835, ou comparecer no CAC, de segunda a sexta-feira, de 7 às 18h.



PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

Páginas 03 e 04

VEREADORES ELEITOS, PREFEITO E VICE-PREFEITO TOMAM POSSE DURANTE SESSÕES SOLENES DA CÂMARA MUNICIPAL

No dia 1º de janeiro de 2021, foram empossados no Teatro Municipal "Placidina de Queirós" os 13 vereadores eleitos para a 31ª Legislatura da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, que compreende o quadriênio 2021/2024, sendo eles: André Luis de Menezes, Angelino Claudio Pimenta Neto, Damires Rinarly Oliveira Pinto, Erivelton Martins Jayme da Silva, Eustáquio Cândido da Silva, Giuseppe Lisboa Laporte, João Paulo Fernandes Resende, Osvaldo César da Silva, Osvaldo Alves Barbosa, Pedro Américo de Almeida, Renato Gonzaga de Melo, Sandro José dos Santos e Washington Fernando Bandeira.

Em seguida foi realizada a Sessão Solene de Posse do Prefeito Mário Marcus Leão Dutra e Vice-Prefeito Marco Antônio Reis Carvalho reeleitos para o mandato de 2021/2024.

MESA DIRETORA PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DEMAIS VEREADORES DA 31ª LEGISLATURA



VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE - PRESIDENTE
PARTIDO: DEM
GAB: 203 TEL.: (31) 3769-8117
E-MAIL: JOAOPAULO@CONSELHEIROLAFAIETE.MG.LEG.BR



VEREADOR EUSTÁQUIO CANDIDO DA SILVA
PARTIDO: PV
GAB: 210 TEL.: (31) 3769-8112
E-MAIL: PROFESSOREUSTAQUIO@CONSELHEIROLAFAIETE.MG.LEG.BR



VEREADORA DAMIRES RINARLY OLIVEIRA PINTO - VICE-PRESIDENTE
PARTIDO: PV
GAB: 209 TEL.: (31) 3769-8120
E-MAIL: VEREADORADAMIRES@CONSELHEIROLAFAIETE.MG.LEG.BR



VEREADOR OSVALDO CÉSAR DA SILVA
PARTIDO: DC
GAB: 211 TEL.: (31) 3769-8110
E-MAIL: VADOSILVA@CONSELHEIROLAFAIETE.MG.LEG.BR



VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS - 1º SECRETÁRIO
PARTIDO: PROS
GAB: 202 TEL.: (31) 3760-8116
E-MAIL: SANDROJOSE@CONSELHEIROLAFAIETE.MG.LEG.BR



VEREADOR PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA
PARTIDO: PT
GAB: 201 TEL.: (31) 3769-8107
E-MAIL: PEDRO@CONSELHEIROLAFAIETE.MG.LEG.BR



VEREADOR GIUSEPPE LISBOA LAPORTE - 2º SECRETÁRIO
PARTIDO: MDB
GAB: 212 TEL.: (31) 3769-8106
E-MAIL: GIUSEPPELAPORTE@CONSELHEIROLAFAIETE.MG.LEG.BR



VEREADOR RENATO GONZAGA DE MELO
PARTIDO: PODE
GAB: 208 TEL.: (31) 3769-8115
E-MAIL: RENATOPELE@CONSELHEIROLAFAIETE.MG.LEG.BR



VEREADOR OSVALDO ALVES BARBOSA - 1º TESOUREIRO
PARTIDO: PV
GAB: 211 TEL.: (31) 3769-8110
E-MAIL: PROFESSOROSWALDO@CONSELHEIROLAFAIETE.MG.LEG.BR



VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA
PARTIDO: DEM
GAB: 204 TEL.: (31) 3769-8118
E-MAIL: FERNANDOBANDEIRA@CONSELHEIROLAFAIETE.MG.LEG.BR



VEREADOR ANGELINO CLAUDIO PIMENTA NETO - 2º TESOUREIRO
PARTIDO: PP
GAB: 213 TEL.: (31) 3761-0401
E-MAIL: PASTORANGELINO@CONSELHEIROLAFAIETE.MG.LEG.BR



VEREADOR ANDRÉ LUIS DE MENEZES
PARTIDO: PL
GAB: 205 TEL.: (31) 3769-8106
E-MAIL: ANDRE@CONSELHEIROLAFAIETE.MG.LEG.BR



VEREADOR ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA
PARTIDO: PATRIOTA
GAB: 207 TEL.: (31) 3769-8108
E-MAIL: ERIJAYME@CONSELHEIROLAFAIETE.MG.LEG.BR

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - 31ª LEGISLATURA

Presidente: Vereador João Paulo Fernandes Resende

Vice-presidente: Vereadora Damires Rinarly Oliveira Pinto

1º Secretário: Vereador Sandro José dos Santos

2º Secretário: Vereador Giuseppe Lisboa Laporte

1º Tesoureiro: Vereador Osvaldo Alves Barbosa

2º Tesoureiro: Vereador Angelino Claudio Pimenta Neto

Diretor-Geral: Anderson Leonardo Tavares

Jornal do Legislativo: Órgão Oficial de Imprensa do Poder Legislativo

Edição: Édia Luciene Magalhães de Carvalho Neto - Coordenadora de Cerimonial

Jacqueline Aparecida Barbosa da Silva - Responsável Técnica

Rua Assis Andrade, no 540 - Centro - Conselheiro Lafaiete/MG.

CEP 36400-067 Tel.: (31) 3769-8104

E-mail: cerimonial@conselhoelafaiete.mg.leg.br

Tiragem: 7.000 exemplares

Impressão: Brazil Cores Comunicação Visula Eireli

PARA MAIS INFORMAÇÕES SOBRE OS VEREADORES E SUAS ATIVIDADES PARLAMENTARES ACESSO O SITE: WWW.CAMARAONSELHEIROLAFAIETE.MG.GOV.BR.

PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

- NOTA DE ESCLARECIMENTO -

A Diretoria-Geral da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, diante das informações a respeito da mudança de horário das sessões plenárias que foram veiculadas por meio das redes sociais na última semana, vem se manifestar, oficialmente, em decorrência de ter sido vinculado ato puramente administrativo à motivação da referida mudança. Cumpre esclarecer, inicialmente, que o horário das sessões plenárias foi mudado em decorrência da pandemia de Covid-19, conforme requerimento verbal aprovado em Plenário no dia 19 de março de 2020, pois, a Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete havia estabelecido o trabalho remoto e suspenso o atendimento ao público, inclusive, a presença de público em suas sessões a fim de se evitar aglomerações. Em momento algum a economia de recursos pelo não pagamento de horas extras aos servidores efetivos escalados para o serviço de apoio durante as sessões plenárias teria sido a razão para a mudança. Em que pese em julho de 2020, bem como na sessão do último dia 5 de janeiro de 2021, na discussão de se manter, ou não, a mudança de horário das sessões plenárias, ter sido mencionado que a mudança diminuiu despesas, ainda, sim, esta não seria a razão da mudança em si, tendo sido, apenas, uma consequência natural e secundária, pois, a decisão de interromper o rodízio de servidores na realização de horas extras durante as sessões partiu da Diretoria-Geral da Câmara, por se tratar de uma decisão administrativa. Quem decide se vai convocar o servidor efetivo para a realização de serviços extraordinários é sua chefia direta que, no caso da Câmara Municipal, é o Diretor-Geral. Portanto, a decisão de realização de horas extras por parte dos servidores efetivos não cabe aos Vereadores e, por esta razão, não tem qualquer relação com a decisão destes em alterar o horário das sessões plenárias. Em março de 2020 o rodízio de servidores foi interrompido em decorrência de as sessões plenárias passarem a ser realizadas durante o horário de expediente normal da Câmara Municipal, passando a serem usados apenas os servidores lotados no turno da manhã, quando as sessões estavam ocorrendo. A Diretoria-Geral poderia ter mantido os servidores lotados no turno da tarde no rodízio, contudo, não faria qualquer sentido convocar servidores para prestar serviço no horário de expediente normal do órgão em que já existem servidores lotados. Outrossim, a Diretoria-Geral pode alterar o horário dos servidores lotados no turno da tarde para cumprirem sua jornada de serviço de tal modo a concluí-la à noite, durante as sessões. Em suma, a administração das horas extras realizadas pelos servidores da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete cabe à sua Diretoria-Geral, não guardando qualquer relação com a decisão dos Vereadores referente à mudança de horário das sessões plenárias, portanto, não há que se falar em economia decorrente desta decisão. Vale ressaltar que a remuneração de horas extras é uma determinação constitucional. Sua realização ocorre apenas quando é necessária e somente deve ser limitada quando não há a observância por parte do Poder do limite de gastos com pessoal, o que não é o caso do Poder Legislativo do Município de Conselheiro Lafaiete. A Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece que o Poder Legislativo Municipal não pode ultrapassar o limite de 6% (seis por cento) da receita corrente líquida do Município. O Poder Legislativo do Município de Conselheiro Lafaiete sempre manteve o limite em 2% (dois por cento), ou seja, menos da metade permitido. A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete orgulha-se de ser uma das, senão, a Câmara Municipal mais responsável na região na gestão de recursos públicos. Seu orçamento é bem menor comparado ao de outras câmaras de municípios com população igual, ou inferior, à de Conselheiro Lafaiete. Na edição especial/2020 da revista do Tribunal de Contas de Minas Gerais, páginas 105 e 106, encontramos o ranking do custo médio por habitantes das câmaras municipais de Minas Gerais, com base nos dados orçamentários de 2018. A Câmara Municipal de Barbacena, cujo município tem população similar à de Conselheiro Lafaiete, figura no 9º lugar no ranking dos 10 maiores custos, com um custo ano por habitante de R\$ 536,54. A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, considerando também os dados de 2018, teve um custo ano por habitante de R\$ 56,82 (orçamento) e R\$ 47,52 (executado), ou seja, onze vezes menor do que o de Barbacena. Todo ano a Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete economiza, em média, quase um milhão de reais que são devolvidos à Prefeitura Municipal para serem aplicados de acordo com suas necessidades. Portanto, a Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete já atua na gestão dos recursos públicos de maneira responsável como é seu dever, sem a necessidade de alterar o horário das sessões plenárias para suposta economia de gastos envolvendo as despesas com pessoal. É o que a Diretoria-Geral da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete tinha a esclarecer.

Conselheiro Lafaiete, 13 de janeiro de 2021.

ANDERSON LEONARDO TAVARES

Diretor-Geral da Câmara

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020

Processo nº 074/2020 – Pregão Presencial nº 004/2020.

Aos 03 dias do mês de dezembro do ano de 2020, presente de um lado a Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, por intermédio de seu Presidente, Vereador João Paulo Fernandes Resende, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro as Empresas JJ PAPERLARIA E LIVRARIA LTDA., representada pelo seu representante legal, Senhora Júlia Facundo Moreira de Souza Bartolomeu, portadora do Documento de Identidade nº MG – 19.827.750 e do CPF nº 118.267.986-25, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 58, Centro, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36406-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.443.840/0001-85; MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE – ME, representada pelo seu representante legal, Senhor Rafael Angélico da Silva, portador do documento de identidade nº MG – 13.525.864 e do CPF nº 066.207.716-45, com sede na Avenida de Lima, nº 903, Bairro Senador Valadares, na cidade de Pará de Minas, Estado de Minas Gerais, CEP 35661-685, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.827.823/0001-56; PAPERLARIA ÁUREA LTDA. - EPP, representada pelo seu representante legal, Senhor Rodney Fernandes do Espírito Santo, portador do documento de identidade nº MG – 7.976.618 e do CPF nº 030.263.716-88, com sede na Avenida José Faria da Rocha, nº 1748, Bairro Eldorado, na cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, CEP 32315-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.210.207/0001-04; ROSENEIDE DA SILVA, representada pelo seu representante legal, Senhor Gustavo Rocha Araújo, portador do Documento de Identidade nº MG – 19.308.485 e do CPF nº 124.187.536-70, com sede na Rua Castigliano, nº 1106-A, Bairro Padre Eustáquio, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30720-310, inscrita no CNPJ/MF sob o número 26.312.888/0001-91; ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA., representada pelo seu representante legal, Senhor Samuel Heleno de Araújo, portador do Documento de Identidade nº MG – 10.516.430 e do CPF nº 048.148.226-18, com sede na Rua Jurema, nº 1621, Bairro da Providência, na cidade de Pará de Minas, Estado de Minas Gerais, CEP 35661-148, inscrita no CNPJ/MF sob o número 31.486.195/0001-55; BIG MAIS EIRELI – ME., representada pelo seu representante legal, Senhor Fábio Sebastião Ferreira, portador do Documento de Identidade nº M – 6.416.494 e do CPF nº 858.078.506-53, com sede na Avenida Brasiliano Cardoso Machado, nº 107, Centro, na cidade de Jeceaba, Estado de Minas Gerais, CEP 35498-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.300.373/0001-80; MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA. - ME, representada pelo seu representante legal, Senhor Silvio Ribeiro dos Santos, portador do Documento de Identidade nº MG – 11.848.997 e do CPF nº 046.595.106-62, com sede na Rua Boachá, nº 140, Loja A, Bairro Dom Bosco, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30850-080, inscrita no CNPJ/MF sob o número 08.085.823/0001-79; simplesmente denominadas de FORNECEDORES, firmam a presente ATA DE REGISTROS DE PREÇOS, conforme decisão exarada no Processo Administrativo no 074/2020 e homologada em 1º de dezembro de 2020, referente ao Pregão Presencial no 007/2020 para Registro de Preços, nos termos da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, para registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de fornecimento de materiais de expediente (papeleria) para atendimento das necessidades da Secretaria e Gabinetes da Câmara Municipal. Assinatura: 03 de dezembro de 2020. Vigência: 12 (doze) meses.

Obs.: os valores unitários encontram-se disponíveis no site: www.conselheirolafaiete.mg.leg.br (Transparência/Licitações e Contratos/Atas de Registros de Preços).

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020

Processo nº 085/2020 – Pregão Presencial nº 008/2020.

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de 2020, presente de um lado a Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, por intermédio de seu Presidente, Vereador João Paulo Fernandes Resende, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro a empresa B & G CONSTRUÇÕES LIMITADA - ME, representada pelo seu representante legal, Senhor Gélcio Gonçalves, portador do Documento de Identidade nº MG – 1.822.458 e do CPF nº 374.874.266-53, com sede na Rua Waldemar José da Costa, nº 123, Bairro Pinheiros, na cidade de Cristiano Ottoni, Estado de Minas Gerais, CEP 36426-000, inscrita no CNPJ/MF sob o número 18.864.704/0001-78, simplesmente denominada de FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTROS DE PREÇOS, conforme decisão exarada no Processo Administrativo no 085/2020 e homologada em 28 de dezembro de 2020, referente ao Pregão Presencial no 008/2020 para Registro de Preços, nos termos da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, para registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços, sob demanda, de manutenção predial, preventiva e corretiva da sede da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, com fornecimento de mão-de-obra e todas as ferramentas necessárias à completa execução deste objeto. Assinatura: 29 de dezembro de 2020. Vigência: 12 (doze) meses.

Obs.: os valores unitários encontram-se disponíveis no site: www.conselheirolafaiete.mg.leg.br (Transparência/Licitações e Contratos/Atas de Registros de Preços).

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2020

Contrato que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, no 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-067, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador João Paulo Fernandes Resende, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa PAULO ROBERTO FERREIRA DE SOUZA 79506500797, com sede na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, à Rua Valério Eugênio, nº 125, Bairro Areal, inscrita no CNPJ sob nº 17.219.153/0001-27, neste ato representada por seu representante legal, Senhor Paulo Roberto Ferreira de Souza, portador do RG sob nº 05503435-9, expedido pelo Instituto Félix Pacheco e CPF sob nº 795.065.007-97, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato, decorrente do Processo Administrativo nº 087/2020, Termo de Dispensa de Licitação no 034/2020. Objeto: contratação de empresa para prestação dos serviços de produção de 11 (onze) documentários sobre os escritores lafaietenses mais destacados e sobre as obras literárias mais relevantes que guardam relação com o Município de Conselheiro Lafaiete, ainda que não escritas por lafaietenses, para fazerem parte e serem constantemente exibidos no "Espaço Lafaiete em Prosa e Verso" da Biblioteca da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete. Data de assinatura: 16 de dezembro de 2020. Valor: R\$ 11.880,00 (onze mil e oitocentos e oitenta reais). Dotação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020

Contrato que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, no 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador João Paulo Fernandes Resende, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e a empresa JJ PAPERLARIA E LIVRARIA LTDA., representada pelo seu representante legal, Senhora Júlia Facundo Moreira de Souza Bartolomeu, portadora do Documento de Identidade nº MG – 19.827.750 e do CPF nº 118.267.986-25, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 58, Centro, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36406-000, inscrita no CNPJ/MF sob o número 27.443.840/0001-85, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato, decorrente do Processo Administrativo nº 064/2019, Pregão Presencial nº 010/2019, celebraram o Contrato Administrativo no 001/2020, ao qual resolvem firmar o presente Termo Aditivo em decorrência da necessidade de manutenção da continuação da prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, em impressoras, scanner e plastificadoras, pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, para atender às necessidades da Secretaria e Gabinetes da Câmara Municipal. Dotação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Vigência: 31 de dezembro de 2020 e término em 20 de janeiro de 2021.

PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020

Contrato que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador João Paulo Fernandes Resende, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e a Empresa OTIMISA MARKETING E EVENTOS LTDA. - ME, representada pelo seu representante legal, Senhor Leonardo Lacerda Campos, brasileiro, Engenheiro Eletricista, casado, portador do documento de identidade nº MG - 4.188.479 e do CPF nº 943.400.996-00, com sede na Rua Alagoas, nº 1460, sala 309, Bairro Funcionários, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.130-160, inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.559.474/0001-17, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Administrativo no 042/2019, celebraram o Contrato Administrativo no 002/2020, ao qual resolvem firmar o presente Termo Aditivo em decorrência da necessidade de manutenção da continuação da prestação de serviço e fornecimento de material de apoio ao Cerimonial na organização e divulgação de eventos da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, conforme modelo a ser fornecido e especificações relativas aos Itens 08, 09, 12, 20, 21, 28, 29 e 31 do Anexo I do Edital do Processo Administrativo nº 042/2019. Dotação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Vigência: 31 de dezembro de 2020 e término em 20 de janeiro de 2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020

Contrato que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador João Paulo Fernandes Resende, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e a Empresa AÇÃO EVENTOS & MARKETING EIRELI - ME, representada pelo seu representante legal, Senhor Wilson Patrocínio dos Santos Silva, brasileiro, Administrador, divorciado, portador do documento de identidade nº MG - 7.505.710 e do CPF nº 874.735.506-91, com sede na Rua Miguel Burnier, nº 91, Bairro Vila Aparecida, em Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, CEP 35.400-000, inscrita no CNPJ/CPF sob o número 15.762.235/0001-98, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Administrativo no 042/2019, celebraram o Contrato Administrativo nº 003/2020, ao qual resolvem firmar o presente Termo Aditivo em decorrência da necessidade de manutenção da continuação da prestação de serviço e fornecimento de material de apoio ao Cerimonial na organização e divulgação de eventos da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, conforme modelo a ser fornecido e especificações relativas aos Itens 01 a 07, 10, 11, 13 a 19, 22 a 27, 30 e 32 do Anexo I do Edital do Processo Administrativo nº 042/2019. Dotação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Vigência: 31 de dezembro de 2020 e término em 20 de janeiro de 2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ADMINISTRATIVO Nº 024/2020

Contrato que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador João Paulo Fernandes Resende, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e a Empresa AÇÃO EVENTOS & MARKETING EIRELI - ME, representada pelo seu representante legal, Senhor Wilson Patrocínio dos Santos Silva, brasileiro, Administrador, divorciado, portador do documento de identidade nº MG - 7.505.710 e do CPF nº 874.735.506-91, com sede na Rua Miguel Burnier, nº 91, Bairro Vila Aparecida, em Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, CEP 35.400-000, inscrita no CNPJ/CPF sob o número 15.762.235/0001-98, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Administrativo nº 042/2019, celebraram o Contrato Administrativo no 002/2020, ao qual resolvem firmar o presente Termo Aditivo em decorrência da necessidade de manutenção da continuação da prestação de serviço e fornecimento de material de apoio ao Cerimonial na organização e divulgação de eventos da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, conforme modelo a ser fornecido e especificações relativas aos Itens 10 e 11 do Anexo I do Edital do Processo Administrativo nº 042/2019. Dotação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Vigência: 31 de dezembro de 2020 e término em 20 de janeiro de 2021.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2018

Contrato que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador João Paulo Fernandes Resende, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e a CONSÓRCIO CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE PP 005/2018 - SERVIÇO MÓVEL PESSOAL - SMP, constituído pelas empresas OI MÓVEL S/A, em recuperação judicial, sociedade anônima constituída e existente de acordo com as leis do Brasil, com sede na cidade de Brasília, Setor Comercial Norte, Quadra 03, Bloco "A", S/N, Andar Térreo-Parte 2, Edifício Estação Telefônica Centro Norte, Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70713-900, inscrita no CNPJ sob o nº 05.423.963/0001-11, NIRE nº 53.3.00.00698-9; TELEMAR NORTE LESTE S/A, em recuperação judicial, sociedade anônima constituída e existente de acordo com as leis do Brasil, concessionária de serviços de telecomunicações, com sede na cidade do Rio de Janeiro, na Rua do Lavrado, nº 71, Loja "A", Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20230-070, inscrita no CNPJ sob o nº 33.000.118/0001-79, NIRE nº 33.3.00.15258-0; e OI S/A, em recuperação judicial, sociedade anônima constituída e existente de acordo com as leis do Brasil, com sede na cidade do Rio de Janeiro, na Rua do Lavrado, nº 71, salas 201/801, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20230-070, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43, NIRE nº 33.3.00.29520-8; sob a liderança da primeira, nos termos do Compromisso de Constituição de Consórcio; representada pelos seus representantes legais, Senhor Eduardo Camargos Lopes Batista, brasileiro, casado, Executivo de Negócios, portador do documento de identidade nº M - 3.085.788, expedido pela SSP/MG e do CPF nº 561.967.176-34-91 e Senhor Mitsuo Orlando Nonaka, brasileiro, casado, Gerente de Vendas Corporativo, portador do documento de identidade nº M - 9.063.318, expedido pela SSP/MG e do CPF nº 034.455.116-40, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Administrativo no 041/2018, celebraram o Contrato Administrativo nº 027/2018, ao qual resolvem firmar o presente Termo Aditivo em decorrência da necessidade de manutenção da continuação da prestação de serviços de telefonia móvel, de 15 linhas, para atender às necessidades da Secretaria e Gabinetes da Câmara Municipal. Dotação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Vigência: 31 de dezembro de 2020 e término em 20 de janeiro de 2021.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2017

Contrato que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador João Paulo Fernandes Resende, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e a empresa GRÁFICA IGUAÇU LTDA., representada pelo seu representante legal, Senhor Mauro Nunes Pereira, portador do CPF nº 202.955.886-91, com sede na Rua Caetés, nº 55, Bairro Iguaçu, na cidade de Ipatinga, Estado de Minas Gerais, CEP 35162-038, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.949.657/0001-07, doravante denominada CONTRATADA, em decorrência do Processo Administrativo no 039/2017, celebraram o Contrato Administrativo nº 025/2017, ao qual resolvem firmar o presente Termo Aditivo em decorrência da necessidade de manutenção da contratação de Empresa para a prestação de serviços de confecção de material gráfico para o atendimento às necessidades funcionais e administrativas da Câmara Municipal de Conselheiro

Lafaiete. Dotação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Vigência: 31 de dezembro de 2020 e término em 20 de janeiro de 2021.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2017

Contrato que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador João Paulo Fernandes Resende, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e a empresa FAE ARTES GRÁFICAS LTDA. - ME, representada pelo seu representante legal, Senhor Elias Gonçalves Batista, portador do documento de identidade nº M - 6.176.699 e do CPF nº 898.350.186-34, com sede na Rua Dr. Romeu Lages, nº 81, Bairro Santa Cruz, na cidade de Betim, Estado de Minas Gerais, CEP 32667-374, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.232.843/0001-01, doravante denominada CONTRATADA, em decorrência do Processo Administrativo no 039/2017, celebraram o Contrato Administrativo no 026/2017, ao qual resolvem firmar o presente Termo Aditivo em decorrência da necessidade de manutenção da contratação de Empresa para a prestação de serviços de confecção de material gráfico para o atendimento às necessidades funcionais e administrativas da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete. Dotação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Vigência: 31 de dezembro de 2020 e término em 20 de janeiro de 2021.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2017

Contrato que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador João Paulo Fernandes Resende, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e a empresa ELZA CORREA 66291399687, representada pelo seu representante legal, Senhor Wylliam Cecílio Silva, portador do documento de identidade nº MG - 4.884.510 e do CPF nº 714.895.846-68, com sede na Rua Ártica, nº 413, Bairro Caicara, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30770-360, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.013.146/0001-41, doravante denominada CONTRATADA, em decorrência do Processo Administrativo no 039/2017, celebraram o Contrato Administrativo no 028/2017, ao qual resolvem firmar o presente Termo Aditivo em decorrência da necessidade de manutenção da contratação de Empresa para a prestação de serviços de confecção de material gráfico para o atendimento às necessidades funcionais e administrativas da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete. Dotação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Vigência: 31 de dezembro de 2020 e término em 20 de janeiro de 2021.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2018

Contrato que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador João Paulo Fernandes Resende, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e a empresa JJ PAPELARIA E LIVRARIA LTDA., representada pela sua representante legal, Senhora Júlia Facundo Moreira de Souza Bartolomeu, portadora do Documento de Identidade nº MG - 19.827.750 e do CPF nº 118.267.986-25, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 58, Centro, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36406-000, inscrita no CNPJ/MF sob o número 27.443.840/0001-85, doravante denominada CONTRATADA, em decorrência do Processo Administrativo no 038/2018, celebraram o Contrato Administrativo no 024/2018, ao qual resolvem firmar o presente Termo Aditivo em decorrência da necessidade de manutenção da continuação da prestação de serviços de recarga de cartuchos de impressoras jato de tinta, de toner e troca de chip, para atender às necessidades da Secretaria e Gabinetes da Câmara Municipal. Dotação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Vigência: 31 de dezembro de 2020 e término em 20 de janeiro de 2021.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2017

Contrato que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador João Paulo Fernandes Resende, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e a empresa LACIR ARAÚJO MAFIA JÚNIOR - ME, representada pelo seu representante legal, Senhor Lacir Araújo Mafía Júnior, portador do Documento de Identidade nº MG 5.391.335 e do CPF nº 941.531.916-04 com sede na Avenida Furtado, no 312, Bairro Centro, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.449.373/0001-70, doravante denominada CONTRATADA, em decorrência do Processo Administrativo no 039/2017, celebraram o Contrato Administrativo no 027/2017, ao qual resolvem firmar o presente Termo Aditivo em decorrência da necessidade de manutenção da contratação de Empresa para a prestação de serviços de confecção de material gráfico para o atendimento às necessidades funcionais e administrativas da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete. Dotação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Vigência: 31 de dezembro de 2020 e término em 20 de janeiro de 2021.

PORTARIA Nº 043/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, inciso IV, e no seu § 1º, da Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º – Altera o art. 2º da Portaria no 029, de 02 de abril de 2013, passando o mesmo a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º – Ficam designados como membros da equipe de apoio as seguintes servidoras efetivas:

- I – Ana Cláudia Andrade Cunha Kelmer, matrícula no 155;
- II – Maria Theresa Chaves Leite Goulart, matrícula no 163;
- III – Michele de Ávila Fernandes Aleixo, matrícula no 153.”

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE

- Presidente da Câmara